



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 136/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/07/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

de 2024.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20240216

Contratada: M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 42.034.494/0001-75. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto do Termo: aditivo do contrato nº 20240216. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 1.080.383,40 (um milhão e oitenta mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Marcos Antônio da Silva Santos, representante legal. Data da Assinatura: 01 de julho de 2024.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20240215

Contratada: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto do Termo: aditivo do contrato nº 20240215. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 751.416,50 (setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, João Leite Saraiva, representante legal. Data da Assinatura: 01 de julho

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 017/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Alan Kássio Lima Leal, nomeado pela Portaria nº 521 de 2024 de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de junho de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na



forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06/06/2024, processo administrativo n.º 152403-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.697.725-9			
CNPJ: 42.034.494/0001-75			TELEFONE: (99) 98161-4087, 98420-2949			
ENDEREÇO: Avenida Marly Boueres, Nº 2016, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA.			E-MAIL: marsantosferreiraireli@gmail.com			
REPRESENTANTE: Marcos Antonio da Silva Santos			CPF: 604.225.843-55			
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Amido Base: De Milho. Embalagem 500 g	Maizena	Pacote	2.450	R\$ 5,15	R\$ 12.617,50
6	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Pq Alimentos	Quilograma	6.200	R\$ 4,35	R\$ 26.970,00
10	Biscoito: Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans, Pacote 400 G	Mabel	Pacote	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
13	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Inatura	Quilograma	2.625	R\$ 13,29	R\$ 34.886,25
14	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Inatura	Quilograma	875	R\$ 13,29	R\$ 11.628,75
15	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Inatura	Quilograma	2.625	R\$ 15,37	R\$ 40.346,25
16	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Inatura	Quilograma	875	R\$ 15,37	R\$ 13.448,75
17	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Inatura	Quilograma	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
18	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Inatura	Quilograma	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00

22	COLORAU EMB. 1 kg Especificação: Condimento, tipo: urucum, apresentação pó	Ariz	Quilograma	350	R\$ 9,95	R\$ 3.482,50
26	Farinha Arroz Ingrediente: Pré-Cozido, Características Adicionais: Papel Resistente, Tipo: Flocão, Cor: Branca. Embalagem 500 g	Bell Sabor	Pacote	9.300	R\$ 1,71	R\$ 15.903,00
27	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 500 g	Bell Sabor	Pacote	9.300	R\$ 1,30	R\$ 12.090,00
29	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Sabor	Quilograma	4.500	R\$ 5,59	R\$ 25.155,00
33	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Embalagem 500 g	Dona Benta	Pacote	8.000	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
35	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 340 g	Olé	Embalagem	3.500	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00
36	Legume em conserva - Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 g	Quero	Embalagem	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
50	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário. Embalagem 300g	Quero	Embalagem	2.400	R\$ 2,51	R\$ 6.024,00
TOTAL:						R\$ 311.477,00

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2 Os participantes serão:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Secretaria Municipal da Mulher;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;

Secretaria Municipal de Obras; Habitação e Urbanismo;

Secretaria Municipal de Agricultura; Pecuária e Abastecimento;

Secretaria Municipal de Meio ambiente;

Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.a Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.2 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.13.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.13.4 Mantiverem sua proposta original.

4.13.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.16 A habilitação dos licitantes que comporão o



cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas edital e seus anexos.

4.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.23 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.23.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.23.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.23.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.23.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.23.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.24 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.24.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.24.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.24.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



4.24.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.25 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.25.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.25.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.25.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.25.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.25.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.25.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.26 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.27 O remanejamento somente poderá ser feito:

4.27.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.27.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.28 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.29 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.30 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

4.31 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.32 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

4.32.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.32.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.32.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.32.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata



enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.33 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.34 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.35 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.35.1 Por razão de interesse público;

4.35.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.35.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

4.36 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

4.36.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

4.37 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

4.38 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

4.39 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata

foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de julho de 2024.

ALAN KÁSSIO LIMA LEAL

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 521/2024-GPSAL

Órgão Gerenciador

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 42.034.494/0001-75

Representante: Marcos Antonio da Silva Santos

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Posição / Empresa	Marca
5	Amido Base: De Milho. Embalagem 500 g	Pacote	2.450	R\$ 5,15	1º - TDB DISTRIBUIDORA LTDA 2º - F M DE PAIVA	Kimimo Maisena

6	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Quilograma	6.200	R\$ 4,35	1º - F M DE PAIVA	Maisena
10	Biscoito- Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans, Pacote 400 G	Pacote	3.000	R\$ 3,99	1º - F M DE PAIVA 2º - TDB DISTRIBUIDORA LTDA	Kikos 3 de Maio
13	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Quilograma	2.625	R\$ 13,29	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
14	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Quilograma	875	R\$ 13,29	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
15	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Quilograma	2.625	R\$ 15,37	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
16	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Quilograma	875	R\$ 15,37	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
17	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla concorrência, 75%.	Quilograma	3.000	R\$ 14,90	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
18	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Cota reservada, 25%.	Quilograma	1.000	R\$ 14,90	1º - F M DE PAIVA	Fort Boi
22	COLORAU EMB. 1 kg Especificação: Condimento, tipo: urucum, apresentação pó	Quilograma	350	R\$ 9,95	1º - F M DE PAIVA 2º - TDB DISTRIBUIDORA LTDA	Mariza Dona Clara
26	Farinha Arroz Ingrediente: Pré-Cozido, Características Adicionais: Papel Resistente, Tipo: Flocão, Cor: Branca. Embalagem 500 g	Pacote	9.300	R\$ 1,71	1º - F M DE PAIVA	Kiflocão
27	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico. Embalagem 500 g	Pacote	9.300	R\$ 1,30	1º - F M DE PAIVA	Kiflocão
29	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Quilograma	4.500	R\$ 5,59	1º - F M DE PAIVA	Tia Dora
33	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Embalagem 500 g	Pacote	8.000	R\$ 3,10	1º - F M DE PAIVA	Mac Gostoso
35	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 340 g	Embalagem	3.500	R\$ 1,65	1º - F M DE PAIVA	Quero
36	Legume em conserva - Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 g	Embalagem	3.000	R\$ 2,26	1º - F M DE PAIVA	Quero
50	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário. Embalagem 300g	Embalagem	2.400	R\$ 2,51	1º - F M DE PAIVA	Arisco

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282405-0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 007/2024, cujo objeto refere-se ao registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.828.413/0001-61, no valor total de R\$ 205.465,08 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.607.287/0001-36, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

GRIEBLER E GRIEBLER, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.195.733/0001-90, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.966.853/0001-33, no valor total de R\$ 23.258,68 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.277.417/0001-22, no valor total de R\$ 4.552,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 282405-0002, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de julho de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

